**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022)

***Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

RODINEI BRUEL, Vice Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **CUIDADOR EDUCACIONAL** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| DANIELA MARTINELLO GRIGOLETTO | - | 8,00 | 4ª |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA | - | 7,50 | 5ª |
| MARIA EDUARDA MELARA DA SILVA | - | 6,50 | 6ª |
| GERCY FRANCISCA DOS SANTOS BARRETO | 04/11/1957 | 6,00 | 7ª |
| MARTA REJANE VARGAS DA LUZ | - | 5,00 | 8ª |
| DANIELA LEAL CORREIA | - | 3,00 | 9ª |
| PRISCILA DA SILVA | - | 1,50 | 10ª |
| MARILANDIA CAVAGNI BERNARDELLI | - | 1,00 | 11ª |
| MARIZETE GISELA DALPOSSO MICHELIN | 05/06/1969 | 0,00 | 12ª |
| GISLAINE CARDOSO SAUCEDA | 31/08/1975 | 0,00 | 13ª |
| TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO | 17/02/1980 | 0,00 | 14ª |
| MARIANA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 18/09/1981 | 0,00 | 15ª |
| KÁREN CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA | 27/06/1985 | 0,00 | 16ª |
| LEILA PEREIRA DOS SANTOS | 03/10/1985 | 0,00 | 17ª |
| SABRINA DE LIMA ANGELIERO DOS SANTOS | 26/04/1990 | 0,00 | 18ª |
| GABRIELLI DOS SANTOS ALENCAR | 11/04/1992 | 0,00 | 19ª |
| CASSIANE DA SILVA | 13/09/1992 | 0,00 | 20ª |
| DAMARIS JAQUELINE DIRINGS RODRIGUES | 06/10/1992 | 0,00 | 21ª |
| GABRIELI MARCON | 08/09/1999 | 0,00 | 22ª |
| JÚLIA MAINARDI | 10/09/1999 | 0,00 | 23ª |

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (BANRISUL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 15 de fevereiro de 2023.

**RODINEI BRUEL**

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de

Prefeito Municipal